



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Song Pek Kei, de 1 de Agosto de 2016, enviada a coberto do ofício n.º 746/E592/V/GPAL/2016 da Assembleia Legislativa, de 15 de Agosto de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 15 de Agosto de 2016:

1. Devido à urgência de que se revestem as obras de grande dimensão em curso, no entanto, são inevitáveis, em cada fase das obras de infra-estruturas plurianuais, o condicionamento de trânsito e a sobreposição de obras diferentes, pelo que já se fez o máximo para promover a realização, durante o período fora das horas de ponta, dos processos de trabalhos com maior impacto no trânsito, tendo em conta o equilíbrio entre as obras que influenciam a vida quotidiana da população e o fluxo de tráfego da zona. Contudo, em virtude das obras viárias de grande dimensão e ao seu grande impacto no trânsito, para encurtar os prazos de ocupação de via pública, evitar a repetida escavação das vias ou atrasos na execução destas obras por obstáculo causado pela rede de infra-estrutura subterrânea existente no local, virá então o Grupo de Coordenação das Obras Viárias dinamicamente coordenar as intervenções das Utilidades Públicas, no sentido de permitir que estas obras possam ser executadas conjuntamente. Antes da realização das obras, o Grupo irá coordenar pormenorizadamente o condicionamento provisório de trânsito com as diversas entidades executoras de obras, designadamente exige sempre às entidades das obras que abrem as faixas de rodagem provisórias de modo a manter um determinado espaço de circulação e divulguem o seu plano de execução e de redução do impacto no trânsito quando as obras envolverem os pontos nodais importantes da rede viária, mais ainda, irá aumentar o número de painéis electrónicos junto das bermas, permitindo aos condutores tomar conhecimento da situação rodoviária das



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

suas vizinhanças o mais cedo possível.

2. De acordo com o mecanismo de coordenação das obras viárias, cabe às concessionárias apresentar no final de cada ano, o seu plano de obras viárias para o ano seguinte, para permitir ao Grupo de Coordenação de Obras Viárias efectuar a sua coordenação e plano, por zonas e fases, consoante a ordem de urgência, reduzindo a repetição de escavações. O Grupo de Coordenação actua também em concertação com a situação real, como por exemplo, aprovar a execução das obras tendo em conta o tipo de via e prazo previsto de execução das obras. Quanto às obras viárias de grande dimensão e aos trabalhos que causem maior impacto no trânsito, o Grupo de Coordenação coordena e incentiva sempre as concessionárias de serviços de utilidade pública a realizá-los conjuntamente, fazendo coincidir, tanto quanto possível, os períodos de execução das obras.
3. Estes Serviços têm mantido uma estreita comunicação com as entidades executoras de obras, para acompanhar o andamento das mesmas. Quando se verifique atraso imputável ao empreiteiro, os serviços competentes de obras públicas podem, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/99/M ou contrato, lhe aplicar sanções e dar uma classificação negativa, o que poderá afectar, no futuro, a sua candidatura a outros concursos públicos de empreitada das obras.

Aos 6 de 10 de 2016.

O Director dos Serviços

Lam Hin San